

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — SABADO, 5 DE NOVEMBRO DE 1977

NÚMERO 211

## ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.427, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1977

Dá a denominação de "Dr. Genésio de Almeida Moura" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Damasceno, Subdistrito de Brasilândia, na Capital

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Genésio de Almeida Moura" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Damasceno, Subdistrito de Brasilândia, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1977.

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1977.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1428, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1977

autoriza a fazenda do Estado a ceder, em comodato, ao Município de Bauru, imóvel com benfeitorias, situado nessa localidade

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder, em comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ao Município de Bauru, imóvel com benfeitorias, situada nessa localidade, destinado à instalação de dependências municipais, caracterizado na Planta n.º 5.039, da Procuradoria Geral do Estado, sendo que o terreno assim se descreve:

inicia no ponto "A", situado na interseção dos alinhamentos da Avenida Rodrigues Alves com a Rua Azarias Leite; desse ponto, segue pelo alinhamento predial da Rua Azarias Leite, na distância de 40m (quarenta metros), até encontrar o ponto "B"; desse ponto, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com propriedade da Fazenda do Estado, ocupada pela Delegacia de Polícia e com propriedade ocupada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na distância de 88m (oitenta e oito metros), até encontrar o ponto "C"; desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Gerson França, na distância de 40m (quarenta metros), até encontrar o ponto "D"; desse ponto, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Avenida Rodrigues Alves, na distância de 88m (oitenta e oito metros), até encontrar o ponto "A" inicial, encerrando a área de 3.520 m<sup>2</sup> (três mil, quinhentos e vinte metros quadrados).

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — O imóvel objeto desta lei será restituído ao Estado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, ao término do prazo contratual.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de novembro de 1977.

MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário de Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 4 de novembro de 1977.  
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.º

LEI N.º 1.429, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1977

autoriza a Fazenda do Estado a contratar, com a Telecomunicações de São Paulo S/A — TELESP, a concessão de uso de imóvel, situado no Município de Sumaré

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a contratar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei federal n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967, com a Telecomunicações de São Paulo S/A — TELESP, pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) anos, a concessão de uso de imóvel, situado no Município de Sumaré, destinado à instalação de Central Telefônica, caracterizado na Planta n.º 4894, da Procuradoria Geral do Estado, assim descrito e confrontado:

inicia no ponto "0" (zero), localizado no cruzamento dos alinhamentos das Ruas Antonio Pereira Camargo e José Maria Barroca; daí, segue pelo alinhamento desta última na extensão de 33,50 m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), onde atinge o ponto "1"; daí, deflete à direita e segue confrontando com o remanescente da área próprio estadual — na extensão de 48 m (quarenta e oito metros), onde atinge o ponto "2", localizado no alinhamento da Avenida Rebouças; daí, deflete à direita, e segue pelo alinhamento desta na extensão de 33,50 m (trinta e três metros e cinquenta centímetros), onde atinge o ponto "3", localizada no cruzamento da Avenida Rebouças com a Rua Antonio Pereira de Camargo; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento desta última na extensão de 48 m (quarenta e oito metros), onde atinge o ponto "0" (zero) inicial, encerrando a área de 1.608 m<sup>2</sup> (um mil, seiscentos e oito metros quadrados)

Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

## NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL

## HORÁRIO ESPECIAL ATÉ O DIA 11

Até o dia 11 do corrente, as seções de Publicidade, Assinaturas, Xerox e Vendas Avulsas da Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, à Rua da Mooca n.º 1.921, estão funcionando das 8 às 17 horas, sem interrupção, para atendimento do público.

### NESTA EDIÇÃO

#### LEIS

- Dando denominação a escola ..... Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder imóvel ao Município de Bauru ..... Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a contratar, com a TELESP, a concessão de uso de imóvel em Sumaré .... Página 1
- Dando denominação a escolas ..... Página 2
- Alterando a destinação de imóveis ..... Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder imóvel ao Município de Ribeirão Preto ..... Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar imóveis situados em Batatais, ao DER ..... Página 2
- Declarando de utilidade pública a Sociedade Espírita "Cinco de Setembro" ..... Página 3
- Alterando a redação do artigo 14, do Decreto-lei Complementar n.º 9 ..... Página 3

#### DECRETOS

- Aprovando o Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações na Polícia Militar ..... Página 3
- Dispondo sobre concessão de subvenções a instituições assistenciais ..... Página 4
- Dando nova redação ao artigo 5.º do Decreto n.º 7.968 ..... Página 5
- Dispondo sobre oficialização de certame ..... Página 5

#### CONCURSOS

- Auxiliar de laboratório para a SUCEN — Convocação .... Página 81
- Técnicos de laboratório químico, auxiliar de laboratório químico e operador de sistemas estagiário para o Instituto de Energia Atômica — USP — Classificação e convocação ..... Página 83
- Contínuo-porteiro para a USP — Convocação — Consulta sobre admissão pela CODAGE ..... Página 83
- Professor-adjunto para a Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto — USP — Inscrições ..... Página 83
- Serventes para a UNICAMP — Classificação ..... Página 84
- Operador de telecomunicações para a Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação de Marília — UNESP — Inscrições ..... Página 84
- Servidores para a Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu — UNESP — Classificação e convocação ..... Página 85
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Classificação ..... Página 85
- Professores-assistentes para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições ..... Página 85

#### PORTARIA

- Da Comissão Organizadora do Gabinete do Governador, sobre o IV Simpósio Estadual de Administração dos Transportes Internos Motorizados ...